



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 92/2026

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que a Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA) do município é administrada pela ONG Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, mediante contrato firmado com o Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO que a UPA é uma das principais portas de entrada do sistema de saúde municipal, atendendo diariamente centenas de cidadãos em regime de urgência e emergência;

CONSIDERANDO que a emissão de atestados médicos é uma prática recorrente em unidades de pronto atendimento, com impactos diretos na vida laboral, previdenciária e social dos usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de se compreender o perfil de adoecimento da população atendida, especialmente em decorrência de atividades profissionais e doenças ocupacionais, para fins de planejamento de políticas públicas de saúde e prevenção;

CONSIDERANDO que o conhecimento dos critérios adotados para emissão de atestados médicos, bem como a eventual emissão de declarações de comparecimento com registro de horário de presença, é fundamental para garantir transparência e evitar possíveis irregularidades;

CONSIDERANDO o papel fiscalizador desta Casa Legislativa, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, cabendo ao vereador zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e pela qualidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que assegura o direito de acesso a informações de interesse público, inclusive aquelas produzidas por entidades privadas gestoras de serviços públicos;

REQUEIRO, que oficie ao **Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren**, à **Senhora Gestora da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (UPA) de Bebedouro, administrada pela ONG Beneficência Hospitalar de Cesário Lange**, solicitando que sejam encaminhadas a esta Câmara Municipal, no prazo regimental, as seguintes informações:

Da Quantidade e Período de Emissão de Atestados

1. Qual a quantidade total de **atestados médicos emitidos** pela UPA nos últimos 6 (seis) meses (discriminado por mês)?
2. Qual a quantidade de atestados emitidos por tipo de afastamento:

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTÓCOLO 54820/2026 - 08/04/2026 14:56 - PROCESSO 767/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



- a) Atestado de repouso (com dias de afastamento);
- b) Atestado de comparecimento (sem afastamento);
- c) Declaração de comparecimento com horário de presença?

3. Qual o **tempo médio de afastamento** concedido por atestado (em dias)?

4. Qual o **tempo mínimo e máximo** de afastamento registrado nos atestados emitidos no período?

Da Prevalência de Doenças e Condições Clínicas

5. Qual a **prevalência das principais doenças ou condições clínicas** que motivaram a emissão de atestados médicos no período, listadas em ordem decrescente de frequência (ex.: infecções respiratórias, gastrointestinais, dores lombares, cefaleias, crises hipertensivas, etc.)?

6. Dentre os atestados emitidos, quantos foram motivados por:

- a) Doenças comuns (CID-10 categorizado por capítulo);
- b) **Acidentes de trabalho** típicos;
- c) **Doenças ocupacionais** (relacionadas à atividade profissional);
- d) **Transtornos mentais e comportamentais** (estresse, ansiedade, depressão, etc.);
- e) **Outras causas** (especificar)?

7. A UPA realiza **notificação de acidente de trabalho** ao órgão competente (CEREST, INSS, Ministério do Trabalho)? Em caso positivo, quantas notificações foram realizadas nos últimos 6 meses?

Dos Critérios e Protocolos para Emissão de Atestados

8. Quais são os **critérios e protocolos estabelecidos** pela UPA para a emissão de atestados médicos? Existe norma interna ou fluxograma padronizado?

9. Existe **limitação de dias de afastamento** que pode ser concedida pelo médico plantonista, ou isso é definido caso a caso com base na avaliação clínica?

10. Em caso de necessidade de afastamento superior a determinado número de dias (ex.: 15 dias), a UPA tem protocolo de **encaminhamento para a atenção primária ou para perícia médica do INSS**?

11. Há **treinamento ou orientação específica** aos médicos plantonistas sobre a correta emissão de atestados médicos, especialmente quanto à vedação de concessão de atestados sem a devida avaliação clínica?

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 54820/2026 - 08/04/2026 14:56 - PROCESSO 767/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



Da Declaração de Comparecimento com Horário

12. A UPA emite **declaração de comparecimento com registro de horário de entrada e saída** do paciente na unidade? Em caso positivo:

- a) Esse documento é emitido mediante solicitação do paciente ou automaticamente?
- b) Qual a finalidade reconhecida pela unidade para esse documento (justificativa de falta ao trabalho, à escola, etc.)?
- c) Existe controle interno sobre a emissão dessas declarações?

13. Caso não seja emitida declaração com horário, a UPA disponibiliza algum outro documento que comprove o período de permanência do cidadão na unidade?

Da Demanda e Perfil dos Usuários

14. Quantos atendimentos foram realizados pela UPA nos últimos 6 meses (total e média mensal)?

15. Qual o **perfil etário** dos pacientes que receberam atestados médicos no período (faixas: 0-12, 13-17, 18-35, 36-59, 60+ anos)?

16. Há registro da **ocupação profissional** dos pacientes na ficha de atendimento? Em caso positivo, quais as 5 ocupações com maior frequência entre os que receberam atestados?

Das Medidas de Transparência e Controle

17. A UPA mantém **registro eletrônico ou físico** de todos os atestados emitidos, com informações sobre CID-10, dias de afastamento e profissional emitente?

18. Existe **auditoria interna ou externa** periódica sobre a emissão de atestados médicos na unidade? Em caso positivo, descrever a periodicidade e os achados mais recentes.

19. A UPA já foi notificada ou respondeu a qualquer procedimento administrativo, judicial ou ético-profissional relacionado à emissão irregular de atestados médicos? Em caso positivo, anexar cópia dos autos ou esclarecimentos.

JUSTIFICATIVA

A obtenção dessas informações é imprescindível para compreender, com base em dados concretos, como se dá a dinâmica de emissão de atestados médicos na UPA de Bebedouro, unidade que atende grande parcela da população municipal em regime de urgência.

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 54820/2026 - 08/04/2026 14:56 - PROCESSO 767/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br



O conhecimento da prevalência de doenças, da quantidade de dias de afastamento concedidos e dos critérios adotados para emissão desses documentos é fundamental para que esta Casa Legislativa possa:

- **a)** Avaliar o nível de adoecimento da população, especialmente em decorrência de atividades profissionais e doenças ocupacionais;
- **b)** Identificar possíveis fragilidades no atendimento ou na gestão da unidade;
- **c)** Propor políticas públicas voltadas à prevenção de doenças e à melhoria das condições de saúde dos trabalhadores;
- **d)** Garantir transparência e regularidade na gestão de um serviço público essencial.

Ademais, a emissão de declarações de comparecimento com horário de presença, quando disponível, pode servir como importante instrumento de comprovação para fins trabalhistas e educacionais, devendo sua prática ser conhecida e regulamentada.

Assim, impõe-se a necessidade de ampla transparência sobre o funcionamento da UPA neste aspecto específico, para que esta Casa possa exercer seu legítimo papel fiscalizatório e contribuir para a melhoria contínua dos serviços de saúde prestados à população de Bebedouro.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de abril de 2026.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

PROTÓCOLO 54820/2026 - 08/04/2026 14:56 - PROCESSO 767/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:54820/2026 - 08/04/2026 - 14:56 - 4YM3-P3E1-78SO-ZDUJ

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=4YM3P3E178SOZDJJ>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4YM3-P3E1-78S0-ZDJJ

